

PREFEITURA DE ITUIUTABA

000181

LEI N. 4.110, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

Concede ajuda financeira no exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2011, à Polícia Militar de Minas Gerais, Nona Companhia de Polícia Militar Independente de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário, no montante de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado ao aperfeiçoamento do policiamento ostensivo, da preservação da ordem pública e do policiamento rodoviário e de meio ambiente no município de Ituiutaba-MG, por meio de apoio material a PMMG.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

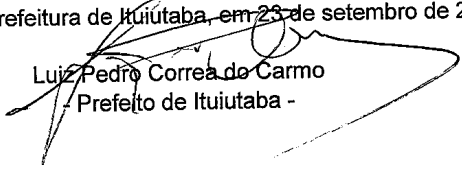
Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2011, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de setembro de 2011.


Luiz Pedro Correa de Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -